



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER 48/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 31/03/2025

DATA DE APRECIACÃO E VOTAÇÃO: 31/03/2025

AUTORIA: Vereador Laury Ribeiro – PDT

***Ementa:** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 44/2025, que modifica a Tabela 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 2.844/2021, restringindo as novas disposições sobre a taxa de permeabilidade exclusivamente à regularização de imóveis com posse consolidada, vedando sua aplicação a novos loteamentos.*

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise da Emenda Modificativa nº 01/2025, concluíram que a alteração proposta é consistente com o objetivo de adequar as normas de regularização fundiária do Município. A restrição para que as novas disposições sejam aplicadas apenas a imóveis cuja posse esteja consolidada até a data de publicação da lei busca evitar que a flexibilização dos critérios de taxa de permeabilidade se estenda a novos parcelamentos, o que poderia comprometer a organização urbanística e a segurança jurídica na ocupação do solo.

A medida apresenta respaldo ao promover a regularização dos imóveis já consolidados, sem abrir margem para interpretações que possam levar à redução de exigências em novos loteamentos, atendendo, assim, ao interesse público e aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, as comissões, após análise detalhada, emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda Modificativa nº 01/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET